



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 06/2024

Dispensa de Licitação nº 06/2024

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Tremembé SP, 26 de janeiro de 2024

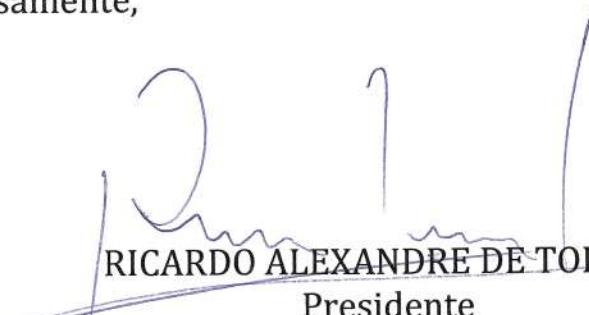
Ao Setor de Compras e Licitações

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 4424
Data 02/02/24

Solicito providências para a contratação de Pessoal especializado no conserto e reparo das calhas do nosso telhado, o mais breve possível, considerando as infiltrações que estão ocorrendo.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,



~~RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO~~
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



03/E

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCOLO: 4424

SETOR REQUISITANTE: Presidência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de calhas, afim de corrigir e cessar vazamentos nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
1	Manutenção de calhas	2496

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de:

- Limpeza em todas as Calhas.
- Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário
- Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário.
- Correção na tinta das Calhas com Lixas.
- Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos.
- Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- Materiais aproximados de uso: 20 metros de rufos; 10 unidades de Pu, fundo para galvanizar – galvite, lixa ferro, ferrox, rolo de lã, sela trinca.
- Visita obrigatória ao local, para confirmar total de materiais, necessários a sanar o problema detectado.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A CONTRATADA executará os serviços de Limpeza em todas as Calhas. Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário. Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário. Correção na tinta das Calhas com Lixas. Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos. Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.
2. Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;
3. Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
4. Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
5. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
6. Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
7. A CONTRATADA deverá refazer o serviço contratado nas áreas em que forem verificadas a sua ineficácia, sem qualquer ônus extras para a CONTRATANTE;
8. Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
9. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço prestado em sua totalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



5/3

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a execução do serviço em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTA: As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 26 de janeiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro
Membro da Equipe de Apoio

Df Calhas Taubaté

ONTEM

Boa tarde Sr. Eduardo
Segue com seu orçamento. 1743

Orçamento
Sr. Eduardo ,

Material + Mão de Obra,
Manutenção Geral

- Limpeza em todas as Calhas.
- Fixação, com parafusos e arrebites.
- Aplicação do Produto FERROX para retirar toda ferrugem.
- Correção na tinta das Calhas com Lixas.
- Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos ,(Incluindo os parafusos das Telhas)
- Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade, total 4 camadas ,(Cor BRANCA)

Prazo para conclusão : 7 dias úteis.

Valor Total
R\$ 4.300,00

- Quatro mil e trezentos reais .

DF Calhas :
CNPJ: 53.705.804/0001-52

1744

Fatura Rec. de Lanç. em 30/01/2024
+ CRD Municipal

10/14

Data da consulta: 16/02/2024 13:16:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.705.804/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/01/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 29/01/2024**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2024 13:15:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA**
CNPJ: **53.705.804/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/02/2024, às 13h14, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 53.705.804/0001-52 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/02/2024, às 13h14.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: e6659006-e8ad-43e8-91c2-aba6d4537a8c
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **53.705.804/0001-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:14:30 do dia 16/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5M88160224131430

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA
CNPJ: 53.705.804/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:00 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **CB15.DB78.597A.D8B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.705.804/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALDA GARRIDO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 12.061-316	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MOURISCO	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOESCRITORIO10@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 9910-7875
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 13:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.705.804/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020589559-89

Data e hora da emissão 16/02/2024 13:13:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.705.804/0001-52
Certidão n°: 10823228/2024
Expedição: 16/02/2024, às 13:12:36
Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.705.804/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16/02/2024

0073057188

15/3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8551718

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

53.705.804 DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA, CNPJ: 53.705.804/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: **0073057188**






Caro cliente,
Em atenção a vossa solicitação segue o orçamento:

Local: Rua Bom Jesus, 145 – Solar da Mantiqueira (Tremembé)

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	Vedação de 64m de rufo	serviço	1
2	Aplicar viabit em 64 m de calha	serviço	1
3	Fazer limpeza da calha	serviço	1
4	Fazer 18 emendas	serviço	1
5	Fixação das calhas com parafuso	serviço	1

Valor total dos materiais e serviços: R\$ 20.637,00

Tempo estimado para a fabricação e execução da obra: Entre 12 e 13 dias úteis

Forma de pagamento: 5% à vista ou Entrada/30/60 – com aprovação de crédito

Prazo de início da obra: A combinar

Validade da proposta: 7 dias

Garantia dos serviços: 2 anos para novas instalações e 1 ano para manutenções

Obs:

- 1) Em serviços de manutenção, após analisado o local indicado pelo cliente e feitas as intervenções, se o problema não tenha sido solucionado, uma nova análise deverá ser feita, e no caso de constatação que o problema não estava no local indicado pelo cliente, as novas intervenções serão cobradas em um novo orçamento.
- 2) Nossa empresa atende aos requisitos da NR35 do Ministério do Trabalho para a execução de trabalhos em alturas
- 3) Todos os nossos técnicos em instalação são registrados em carteira (regime CLT), possuem atestado ASO para trabalho em alturas.
- 4) Nossos funcionários estão cobertos por apólice de seguro de vida em grupo.
- 5) Nossos técnicos em instalação estarão a vossa disposição caso qualquer outra necessidade ou rotina de segurança deva ser adotada, pedimos a gentileza de nos avisar antes de vossa concordância com este orçamento. Cada técnico possui equipamentos de segurança individuais incluindo, cinto e talabarte de duas pontas entre outros equipamentos básicos de segurança.
- 6) Os nossos programas **PGR** e **PCMSO** seguem rigorosa atualização por nossa empresa.

Araújo e Oliveira LTDA
Rua dos Lírios, N° 80 – Campos Elíseos – Taubaté - SP
(12) 3621 8634 ou 3432-6721
IE:688.364.630.119
CNPJ: 23.350.869/0001-61



- 7) Caso o cliente necessite de alguma outra informação ou de outro documento como, por exemplo, a **APR** (Análise de Preliminar de Riscos) feita na obra do cliente, solicitamos que nesses casos nos seja avisado antes do fechamento do orçamento, pois em alguns casos podem haver custos adicionais para enviar o técnico de segurança do trabalho até a obra.
- 8) Nossos técnicos em instalação se encarregarão da limpeza do local não deixando nenhum vestígio de chapas cortadas, pregos de rebites ou outros materiais utilizados na obra.
- 9) Após a conclusão da obra nossos técnicos farão o aceite dos serviços prestados junto ao responsável pela obra.
- 10) Solicitamos ao cliente que ao final de cada dia de trabalho seja verificado o telhado juntamente com o nosso técnico para que sejam verificadas telhas quebradas ou outros problemas. Nossos técnicos são orientados a avisarem imediatamente ao cliente ou responsável pela obra sobre eventuais danos mesmo que não tenham sido causados pelos mesmos.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Taubaté, 01 de Fevereiro de 2024

Larissa Santana

Araújo e Oliveira LTDA
Rua dos Lírios, N° 80 – Campos Elíseos – Taubaté - SP
(12) 3621 8634 ou 3432-6721
IE:688.364.630.119
CNPJ: 23.350.869/0001-61

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.350.869/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL ARAUJO E OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DAS CALHAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS LÍRIOS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.090-060	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@MDRCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (12) 3622-6692	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 09:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CNPJ: 51.639.391/0001-20
Responsável: Mariana Hohmann
Telefone: (12) 3672-3156
Departamento: Compras



19/4

Relatório de Cotação: Calha

Pesquisa realizada entre 16/02/2024 13:00:48 e 16/02/2024 13:02:15

Relatório gerado no dia 16/02/2024 13:03:43 (IP: 177.185.182.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraia-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea e suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção de silos e calhas

Descrição: manutenção em 47,00mt de calha corte 60,07 de ferro para antenas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
7 / 7	1	R\$ 4.603,33 (un)	-	R\$ 4.603,33	R\$ 4.603,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE SAO PAULO CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM/SP			Dispensa de Licitação Nº 27/2023 UASG: 930269	01/09/2023	R\$ 0,01
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES			Dispensa de Licitação Nº 22/2023 UASG: 158420	01/08/2023	R\$ 4.900,00
3	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB/SUPER. REGIONAL NO MARANHAO			Dispensa de Licitação Nº 8/2023 UASG: 135170	01/07/2023	R\$ 5.010,00
4	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL			Dispensa de Licitação Nº 14/2023 UASG: 158339	01/06/2023	R\$ 9.700,00
5	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA			Dispensa de Licitação Nº 62/2023 UASG: 765000	01/04/2023	R\$ 15.878,85
6	Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista			NºPregão:72023 UASG:987091	22/03/2023	R\$ 17,99



Valor Unitário

R\$ 5.629,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.900,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 4.603,33

Valor Global: R\$ 4.603,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutencao de silos e calhas

Preço Estimado: R\$ 4.603,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.603,33 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 4.603,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção em 47,00mt de calha corte 60,07 de ferro para antenas.	
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,01 <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: ESTADO DE SAO PAULO CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM/SP</p> <p>Objeto: Contratação de serviço para instalação e manutenção de sistema de escoamento de águaspluviais da Câmara Municipal de Potim.</p> <p>Descrição: MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS - MANUTENÇÃO DE SILOS E CALHAS SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS NO TOLDO LATERAL E NA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM.</p> <p>CatSer: 2496 - MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS</p> <p>Data: 01/09/2023 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação N° 27/2023 / UASG: 930269 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: SP</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.667.486/0001-63	36.667.486 CLAUDINEI CORREA *VENCEDOR*	R\$ 0,01
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 4.900,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de revestimento em fibra de vidro da calha de concreto da cobertura do Bloco C do Ifes campus Linhares, conforme descrição no Termo de Referência.
Descrição: MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS - MANUTENÇÃO DE SILOS E CALHAS - REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO DA CALHA DE CONCRETO DA COBERTURA DE PRÉDIO.
CatSer: 2496 - MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS

Data: 01/08/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 22/2023 / UASG: 158420
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.130.184/0001-89	GRACIOTTI FIBRAS LTDA	R\$ 4.900,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 5.010,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB/SUPER. REGIONAL NO MARANHÃO
Objeto: Serviços de limpeza, remoção e destinação final de resíduos e lixo em calhas/ralos/rufos/pingadeiras e aplicação de manta impermeabilizante nas calhas situadas na cobertura da Sede da Superintendência Regional Maranhão da Conab.
Descrição: MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS - MANUTENÇÃO DE SILOS E CALHAS. SERVIÇOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E LIXO EM CALHAS/RALOS/RUFOS/PINGADEIRAS E APLICAÇÃO DE MANTA IMPERMEABILIZANTE NAS CALHAS SITUADAS NA COBERTURA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO DA CONAB.
CatSer: 2496 - MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2023 / UASG: 135170
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.210.813/0001-95	HIGIENITEC SERVICOS LTDA	R\$ 5.010,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 9.700,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar reparos nas calhas da Biblioteca nas dependências do Campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
Descrição: MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REPAROS NAS CALHAS DA BIBLIOTECA NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS SAPUCAIA DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.
CatSer: 2496 - MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 158339
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

16.649.313/0001-05 RICARDO ANTONIO BARD
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Valor da Proposta Final

R\$ 9.700,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA

Objeto: Serviço de remanejamento e regularização de fluxo de água nas calhas desta Diretoria.

Descrição: MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS - MANUTENÇÃO DE SILOS E CALHAS

CatSer: 2496 - MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS

Data: 01/04/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 62/2023 /
UASG: 765000

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

R\$ 15.878,85

CNPJ Razão Social do Fornecedor

32.748.644/0001-59 VERA DIANA ALBUQUERQUE QUARESMA 27556727300
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Valor da Proposta Final

R\$ 15.878,85

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Objeto: Registro de Preços, para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER CONSERTOS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA..

Descrição: Manutenção de silos e calhas - Manutenção de Silos e Calhas

CatSer: 2496 - MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS

Data: 22/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:987091

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/03/2023 12:21

Homologação: 22/03/2023 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
.br

Quantidade: 350

Unidade: UNIDADE

UF: SP

R\$ 17,99

CNPJ Razão Social do Fornecedor

25.964.319/0001-68 RICARDO ALEXANDRE VITAL 29696071825
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Valor da Proposta Final

R\$ 17,99

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3.900,00



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
Objeto: Serviço de manutenção corretiva: com troca de calhas.
Descrição: MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COM TROCA DE CALHAS.
CatSer: 2496 - MANUTENCAO DE SILOS E CALHAS

Data: 01/03/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2023 / UASG: 160206
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

23
M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.950.789/0001-30 *VENCEDOR*	49.950.789 LUCIMAR APARECIDA WECKVERTH	R\$ 3.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 26/04/2023 15:42:47

Acessar a fonte [aqui](#)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Protocolo: 4424

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos nos ambientes desta Casa de Leis, conforme Termo de Referência.

Visto.

1) Seguindo os procedimentos elencados na Lei 14.133/21, o Setor de Licitações e Compras pesquisou por possíveis interessados em executar o objeto deste procedimento. A pesquisa ocorreu com fornecedores locais e na ferramenta Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Informo que foram obtidas as seguintes propostas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
DF Calhas	53.705.804/0001-52	R\$ 4.300,00
Banco de Preços	-	R\$ 4.603,33
Empório das Calhas	23.350.869/0001-61	R\$ 20.637,00

2) Diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que o menor preço foi de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a ser considerado como estimativa do valor da contratação.

3) Encaminhe-se à Contabilidade para demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando a contratação de empresa especializada para a OBJETO A SER CONTRATADO.

4) Após, retorne os autos a este setor para prosseguimento.

F24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



26/5

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

Mariana Lopes Hohmann Claro
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo – Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



Ao
Setor de Licitações e Compras

Assunto: Prestação de serviço de manutenção de calhas. Protocolo 4424/2024.

Inserida a declaração de existência de recursos orçamentários solicitada.

Retornamos o processo ao setor para demais providências.

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.


FLAVIA CRISTINA DO SANTOS
Chefe do Serviço Contábil, Financeiro e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para a realização das despesas oriundas do protocolo 4424/2024, prestação de serviço de manutenção de calhas ao Legislativo, dispomos de um limite DISPONÍVEL TOTAL em dotação de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.


JOÃO BOSCO MONTEIRO
Enc. Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
24.52.01.01.122.0071.2.149.338039.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	95.287,68	3.151,14	0,00	104.712,32
Total Geral.....		200.000,00	0,00	0,00	0,00	95.287,68	3.151,14	0,00	104.712,32

[Handwritten signature]

128
F.



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Resumo por Tipo de Dotação

	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidade	Reservado	Saldo Disponível
Orçamentária	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	814.534,00	308.223,60	0,00	6.285.466,00

Handwritten signature

30/7



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Tremembé, 19 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 4424/2024, de autoria da Presidência, afim de requerer a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de calhas, conforme Termo de Referência, fora realizado pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtemos o montante de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para referida contratação.

Para que o objeto possa ser contratado e instruídos pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, expomos as modalidades abaixo, para escolha do Sr. Presidente:

Dispensa e Pregão.

Salientamos que, conforme regulamentação através da Projeto de Lei nº 26/2023, o parágrafo segundo do artigo quarto instruí:

§ 2º Na conveniência da dispensa física, apresentação de justificativa na qual fique demonstrada a motivação pela escolha do formato de dispensa.

Ainda, o artigo 17, § 2º, da Lei 14.133/21 dispõe:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo,

Portanto, e para melhor eficiência na aquisição do objeto, solicito AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras, com a indicação da modalidade a ser autorizada e justificativa da escolha em caso de utilização do parágrafo segundo do artigo quarto do Projeto de Lei nº 026/2023.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



32

Tremembé, 21 de fevereiro de 2024.

Do: Gabinete da Presidência.

Para: Setor de Licitações e Compras.


PROCESSO DE COMPRA – PROTOCOLO: 4424/2024

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação e o procedimento até aqui realizado pelo Setor de Licitações e Compras, para a contratação de serviço de manutenção de calhas, **Autorizo** a abertura de processo, nos termos da legislação pertinente e Termo de Referência atinente.

Considerando o valor estimado para referida contratação, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/21 e na Lei Municipal nº 5.744/23, determino que referida contratação seja realizada por dispensa de licitação.

Atenciosamente,


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PORTARIA Nº 20/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023,
pela presente Portaria, DESIGNAR como Agente de Contracções a Agente
Pública **Mariana Lopes Hohmann Claro**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.



RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.130-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



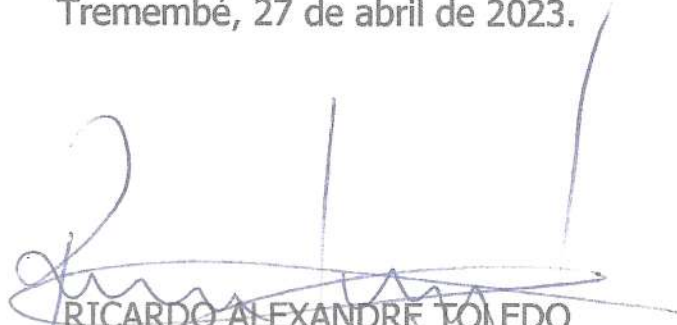
PORTARIA Nº 22/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº
230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe
de Apoio, o Agente Público Comissionado **Renan Vargas Campos de
Castro**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.



RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente

X



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3158 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3136 / CNPJ: 51.689.991/0001-20



35
M

PORTARIA Nº 35/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe de Apoio, o Servidor de Carreira **FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 24 de julho de 2023.



RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de julho de 2023.



LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3456 / CNPJ: 51.639.291/0001-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.994/0001-20



PORTARIA Nº 21/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº
230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe
de Apoio – Gestor de Contratos, o Agente Público **Adriano Arlei de
Carvalho**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente

4



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.381/0001-20



20/1

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4424/2024

Processo de Compras: 06/2024

Dispensa de Licitação: 06/2024

Critério de Julgamento: menor preço global.

Objeto da Contratação Direta:

- O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:

I – TR;

II – Modelo de Proposta.

Tremembé, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA LOPES

HOHMANN

CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por

MARIANA LOPES HOHMANN

CLARO:40101781830

Dados: 2024.02.22 14:52:51 -03'00'

Mariana L. Hohmann Claro

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3166 / CNPJ: 54.639.894/0004-20

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembÉ
- A Casa do Povo -

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Presidência

REQUISITANTE: Ricardo Alexandre de Toledo

PROTOCOLO: 4424

DATA: 26/01/2024

MATRÍCULA:

MEMORANDO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR ESTIMADO	MODO DE EXECUÇÃO/UNIDADE	PERÍODO/QUANTIDADE DE	LOCAL PRESTAÇÃO/LOCAL ENTREGA	SETOR REQUISITANTE	PRINCIPAIS ATIVIDADES/CARACTERÍSTICAS
1	Manutenção das calhas, conforme descrito em anexo.	R\$ 4.300,00	POR TAREFA	1	Sede da Câmara Mun. Tremembé/SP	Presidência	Manutenção das calhas, conforme descrito em anexo.

1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

- 2.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA - CNPJ;
- 2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
- 2.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 2.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
- 2.6 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
- 2.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 2.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- 2.9 COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

3 - DA GARANTIA DA PROPOSTA : não há.

4 - DA GARANTIA DO SERVIÇO: nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Renan Vargas Campos de Castro
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



41
/ 12

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCOLO: 4424

SETOR REQUISITANTE: Presidência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
1	Manutenção de calhas	2496

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de:

3.1 Limpeza em todas as Calhas.

3.2 Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário

3.3 Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário.

3.4 Correção na tinta das Calhas com Lixas.

3.5 Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos.

3.6 Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.

3.7 Materiais aproximados de uso: 20 metros de rufos; 10 unidades de Pu, fundo para galvanizar – galvite, lixa ferro, ferrox, rolo de lã, sela trinca.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



4.1 A CONTRATADA executará os serviços de Limpeza em todas as Calhas. Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário. Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário. Correção na tinta das Calhas com Lixas. Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos. Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.

4.2 Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

4.3 Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

4.4 Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;

4.5 Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;

4.6 Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

4.7 A CONTRATADA deverá refazer o serviço contratado nas áreas em que forem verificadas a sua ineficácia, sem qualquer ônus extras para a CONTRATANTE;

4.8 Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

4.9 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço prestado em sua totalidade.

4.10 A interessada na prestação do objeto, deverá realizar visita obrigatória ao local, para confirmar o total de materiais e serviços necessários a sanar o problema detectado.

5. DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a execução do serviço em endereço informado pela CONTRATANTE.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme estimado em Pesquisa de Preço realizada pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3166 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



42/2

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

9.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

9.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

9.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

9.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

9.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

9.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

9.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

9.9 COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

10. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTA: As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 26 de janeiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



EMPRESA:

CNPJ:

/ /

TELEFONE(s):

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção das calhas, conforme descrito em Termo de Referência*	

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: (Mínimo de 30 dias);

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da empresa)

Proc. de Compra N° 06-2024 _ Aviso de Contratação e ANEXOS (publicação)

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

23/02/2024 08h36

... Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação (23/02/2024), para manifestação de interesse e formalização de proposta, nos termos do procedimento de compras e licitações em anexo. Protocolo nº: 4424/2024 Processo de Compras: 06/2024 Dispensa de Licitação: 06/2024 Critério de Julgamento: menor preço global. Objeto da Contratação Direta: - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

 [Proc. de Compra N° 06-2024 _ Aviso de Contratação e ANEXOS \(publicação\).pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024- -dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024- -aviso-de-contratacao-e-anexos-publicacao/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024- -](#)

[dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024- -aviso-de-contratacao-e-anexos-](#)

[publicacao/at_download/file](#)) — Documento PDF, 559 KB (573159 bytes)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4424/2024

Processo de Compras: 06/2024

Dispensa de Licitação: 06/2024

Critério de Julgamento: menor preço global.

Objeto da Contratação Direta:

- O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:

I – TR;

II – Modelo de Proposta.

Tremembé, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA LOPES
HOHMANN

CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.02.22 14:52:51 -03'00'

Mariana L. Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA FERREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3106 / CNPJ: 01.639.391/0004-20



TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Presidência
REQUISITANTE: Ricardo Alexandre de Toledo
PROTOCOLO: 4424

DATA: 26/01/2024

MATRÍCULA:
MEMORANDO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos à saúde dos servidores, desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR ESTIMADO	MODO DE EXECUÇÃO/UNIDADE	PERÍODO/QUANTIDADE DE	LOCAL PRESTAÇÃO/LOCAL ENTREGA	SETOR REQUISITANTE	PRINCIPAIS ATIVIDADES/CARACTERÍSTICAS
1	Manutenção das calhas, conforme descrito em anexo.	R\$ 4.300,00	POR TAFETA	1	Sede da Câmara Mun. Tremembé/SP	Presidência	Manutenção das calhas, conforme descrito em anexo.

- 1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
- 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:
 - 2.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
 - 2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
 - 2.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
 - 2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
 - 2.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDONEOS TCU;
 - 2.6 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
 - 2.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
 - 2.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
 - 2.9 COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

3 - DA GARANTIA DA PROPOSTA : não há.

4 - DA GARANTIA DO SERVIÇO: nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Renan Vargas Campos de Castro
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCOLO: 4424

SETOR REQUISITANTE: Presidência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
1	Manutenção de calhas	2496

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edificação e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de:

3.1 Limpeza em todas as Calhas.

3.2 Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário

3.3 Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário.

3.4 Correção na tinta das Calhas com Lixas.

3.5 Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos.

3.6 Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.

3.7 Materiais aproximados de uso: 20 metros de rufos; 10 unidades de Pu, fundo para galvanizar – galvite, lixa ferro, ferrox, rolo de lã, sela trinca.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LIB
17



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (13) 3672-5156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



4.1 A CONTRATADA executará os serviços de Limpeza em todas as Calhas. Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário. Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário. Correção na tinta das Calhas com Lixas. Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos. Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.

4.2 Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

4.3 Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

4.4 Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;

4.5 Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;

4.6 Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

4.7 A CONTRATADA deverá refazer o serviço contratado nas áreas em que forem verificadas a sua ineficácia, sem qualquer ônus extras para a CONTRATANTE;

4.8 Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

4.9 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço prestado em sua totalidade.

4.10 A interessada na prestação do objeto, deverá realizar visita obrigatória ao local, para confirmar o total de materiais e serviços necessários a sanar o problema detectado.

5. DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a execução do serviço em endereço informado pela CONTRATANTE.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme estimado em Pesquisa de Preço realizada pela Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3166 / CNPJ: 51.639.394/0001-20

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

9.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

9.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

9.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

9.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

9.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

9.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

9.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

9.9 COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

10. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTA: As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 26 de janeiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro
Membro da Equipe de Apoio



49/24

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ 51.639.894/0001-20

**EMPRESA:****CNPJ:** / /**TELEFONE(s):****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção das calhas, conforme descrito em Termo de Referência*	

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme Termo de Referência.**DO VALOR:** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:** Conforme Termo de Referência.**DO PRAZO DA PROPOSTA:** (Mínimo de 30 dias);**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS:** O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da empresa)Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/67b4-73db-f80c-a95a>

50/4

Última atualização 26/02/2024

Local: Tremembé/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Unidade compradora: 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000007/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Predio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que esta colocando em riscos o patrimônio evitando assim prejuizos a saúde dos servidores desta edllidade e qualquer prejuizo ao patrimônio público.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.846,7766

Itens Arquivos Historico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1	R\$ 9.846,7766	R\$ 9.846,7766	

Exibir 11 de 1 itens

Página

[Voltar](#)



Contratação Direta _ Manutenção Calhas Câmara Mun. Tremembé/SP

1 message

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Mon, Feb 26, 2024 at 12:07 PM

To: gurfoecilia@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico realizado há pouco, pelo Sr. Gustavo, encaminho documentação referente ao OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos (Proc. 06/2024)

Nesta oportunidade, saliento o item 4.10 do Termo de Referência, em anexo, que prevê:


4.10 A interessada na prestação do objeto, deverá realizar visita obrigatória ao local, para confirmar o total de materiais e serviços necessários a sanar o problema detectado.

Ainda, as propostas para o serviço em questão deverão ser enviadas, após vistoria, até o próximo dia 28/02.

Atenciosamente e à disposição,

--
Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

 Proc. de Compra Nº 06-2024 _ Aviso de Contratação e ANEXOS (publicação).pdf
560K



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Proposta Processo de Compras: 06/2024

Matheus Martins <admhorus.comercial@gmail.com>
To: comprascmtbe@gmail.com, compras@tremembe.sp.leg.br

Mon, Feb 26, 2024 at 12:04 PM

Bom dia,

Segue em anexo nossa proposta de fornecimento de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações.

Grato

Matheus Martins

 **Proposta Calha Camara Tremembe.pdf**
25K

Tremembé, 26 de fevereiro de 2024.

À

Empresa: *Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé*

26022024

Tel:

A/C : Sr(a).

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, segue proposta fornecimento de serviços gerais

Proposta de Fornecimento :

Number	Descrição	Qtd.	Unitário	Total R\$
1	<i>prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé</i>	1	3.800,00	3.800,00
Valor Total				R\$ 3.800,00

Invista em Segurança e comodidade para a sua Empresa, contratando nossos serviços!

Condições de Fornecimento:

- 1) Prazo para entrega: De 03 a 07 dias
- 2) Garantia dos serviços: 60 dias
- 3) Garantia de material: 06 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Matheus Martins
Tel.: (12) 99158-5224



Proposta com Vistoria

1 message

Matheus Martins <admhorus.comercial@gmail.com>
To: comprascmtbe@gmail.com, compras@tremembe.sp.leg.br

Tue, Feb 27, 2024 at 11:40 AM

Bom dia,

Segue em anexo nossa proposta de fornecimento de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações, proposta realizada após a vistoria.

Grato

Matheus Martins

 **Proposta Calha Camara Tremembe.pdf**
25K

Tremembé, 27 de fevereiro de 2024.

À

Empresa: **Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**

27022024

Tel:

A/C : Sr(a).

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, segue proposta fornecimento de serviços gerais

Proposta de Fornecimento :

Number	Descrição	Qtd.	Unitário	Total R\$
1	prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	1	4.100,00	4.100,00
Valor Total				R\$ 4.100,00

Invista em Segurança e comodidade para a sua Empresa, contratando nossos serviços!

Condições de Fornecimento:

- 1) Prazo para entrega: De 03 a 07 dias
- 2) Garantia dos serviços: 60 dias
- 3) Garantia de material: 06 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Matheus Martins
Tel.: (12) 99158-5224

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORUS SISTEMAS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****
CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3674-3883
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 12:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3674-3883
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 12:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

57
H

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TAUBATE	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3674-3883
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015	
NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.080-440	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3674-3883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 12:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

59
5/1

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015	
NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUO R SANTO ANTONIO	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRONICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3674-3883		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 12:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 22.549.100 ZILDA MARIA DOS SANTOS
CNPJ: 22.549.100/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:51 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.
Código de controle da certidão: **BE63.A001.1FE4.38A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

59
u



2/6
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.549.100/0001-04

Certidão n°: 13805645/2024

Expedição: 29/02/2024, às 14:12:25

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.549.100/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

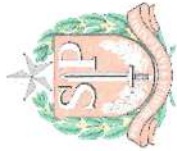
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/02/2024, às 14h11, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.549.100/0001-04 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/02/2024, às 14h11.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: e865ece1-e0dc-4b77-8299-28245dc9b922
ou acesse utilizando o QR Code





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.549.100/0001-04
Razão Social: 22549100ZILDA MARIA DOS SANTOS
Endereço: R ARCHANJO BANHARA 197 / LOTEAMENTO JARDIM S / TREMEMBE / SP / 12122-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2024 a 16/03/2024

Certificação Número: 2024021603031331946969

Informação obtida em 29/02/2024 14:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8897259

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 22.549.100/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0073408047





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **22.549.100 ZILDA MARIA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **22.549.100/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:40 do dia 29/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VF9X290224140640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 29/02/2024 14:09:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.549.100/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrangê todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/05/2015**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

ÁREA DA RECEITA

66
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: **231381**
Requerente: **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
Processo Adm.: **31854/2024**

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº **22.549.100/0001-04**, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF **999415977** Inscrição Municipal nº **0997073** Início: **28/05/2015**

Atividade: **00005836-Instalação e manutenção elétrica,**

Endereço: **Santo Antônio nº 349 Centro CEP 12080-440 Taubate SP**

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 29 de Fevereiro de 2024

Emitida às 17:42:41 do dia 29/02/2024

Válida até 31/08/2024

Código de controle da certidão: CMN4D13D918D22C47CAF5300DC223972149

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: HORUS SISTEMAS

LIMPAR

Data da consulta: 29/02/2024 14:22:11

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

DL 06/2024

2 messages

Vinicius <vinicius.neves@botelhoeneves.com.br>
To: compras@tremembe.sp.leg.br
Cc: comprascmtbe@gmail.com

Tue, Feb 27, 2024 at 1:56 PM

Boa tarde, prezados.

Gostaria de solicitar o Edital da DL 06/2024

Att,



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Tue, Feb 27, 2024 at 2:04 PM

To: Vinicius <vinicius.neves@botelhoeneves.com.br>

Prezado Vinicius, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho documentação referente ao OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos (Proc. 06/2024)

Nesta oportunidade, saliento o item 4.10 do Termo de Referência, em anexo, que prevê:

*4.10 A interessada na prestação do objeto, deverá realizar **visita obrigatória** ao local, para confirmar o total de materiais e serviços necessários a sanar o problema detectado.*

Ainda, as propostas para o serviço em questão deverão ser enviadas, após vistoria, até o próximo dia 28/02.

Atenciosamente e à disposição,

[Quoted text hidden]

Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br



06.00.2024

06.00.2024



06.00.2024



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembÉ
• A Casa do Povo •

69/2

Tremembé, 4 de março de 2024.

Do: Setor de Compras e Licitação.

Ao: Jurídico.

Processo de Compras: 06/2024

Dispensa: 06/2024

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitado autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas**, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e anexos.

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e normatização interna da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos III e IV relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Encaminhamos esse procedimento ao setor financeiro para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão pelo período proposto pelo setor requisitante.

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizado a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida, valor e total:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	VALOR TOTAL
ARAUJO E OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (EMPÓRIO DAS CALHAS)	23.350.869/0001-61	Serviço	R\$ 20.637,00
DIOGO IBRAIM CORREA FERREIRA (DF CALHAS)	53.705.804/0001-52	Serviço	R\$ 4.300,00
HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA	22.549.100/0001-04	Serviço	R\$ 4.100,00

À proponente vencedora da pesquisa de preço, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21, fora analisado as seguintes certidões e declarações para sua habilitação:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Foi consultado também a situação da empresa frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não constando nenhum impedimento conforme documento anexo.

Como o serviço realizado será de pronto pagamento, sendo seu valor de pequena monta, é dispensável a formalização de contrato conforme artigo 95:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



7/1

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, no artigo 106, inciso II, a seguinte redação:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Encaminhamos esse procedimento ao setor financeiro para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão pelo período proposto pelo setor requisitante.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), "a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade".

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), "as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido) [...]".

Já a Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: "em relação ao modo de atuação do agente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público".

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, vencedora da pesquisa de preço sob o critério de **MENOR PREÇO** e com situação de habilitação **HABILITADA**.

Antes de encaminhar à presidência para autorização da contratação, se assim entender, ao Jurídico para parecer e eventuais considerações que julgar necessário.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Membro – Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



TERMO DE VISTORIA Processo nº 06/2024

Esclareço que se trata de processo de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP, versando sobre "*manutenção de calha*".

A Procuradoria Jurídica se manifesta na fase interna (fase preparatória), nos exatos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Como é cediço o princípio da licitação é de matriz constitucional (artigo 37, XXI, da Constituição Federal), conforme demonstra o texto abaixo:

Assim, constata-se que via de regra temos que realizar o regular certame licitatório, de modo a assegurar, de um lado, a isonomia entre aqueles que desejem contratar com o Estado ou entes de sua administração indireta, e, de outro, a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração Pública.

Sem prejuízo desta disposição, o próprio preceito constitucional reconhece, admite hipóteses em que o procedimento licitatório será dispensável ou mesmo de realização impossível. Tais hipóteses devem estar previstas em lei nacional, uma vez que, por força do artigo 22, XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta e indireta de todos os entes da Federação.

Nesse toar a legislação traz em seu bojo, as hipóteses em que a administração poderá abrir mão do certame licitatório.

No caso em tela constata-se que o valor apresentado, encontra-se dentro do patamar de dispensa¹, atualizado por Decreto,

¹ Da Dispensa de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.994/0001-20



havendo ampla pesquisa de preços, conforme demonstram os documentos anexos neste expediente de dispensa de licitação, com a finalidade de justificar o valor.

Publicada a abertura do certame nos órgãos competentes.

Igualmente, o documento de fls., declara que existe dotação orçamentária e numerário para a contratação.

Atente-se o Ordenador de Despesas o efetivo controle de compras, a fim de se evitar o "ilegal fracionamento".

Paulo Boselli *apud* Jacoby: "Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação." (BOSELI, Paulo José Braga, "Como ter sucesso nas licitações", Ed. Edicta, 1998. p. 89)

Contudo, a análise da Procuradoria é estritamente jurídica. O Procurador não tem competência técnica para analisar o acerto das especificações técnicas do objeto da licitação ou do contrato, se o preço de referência está de acordo com o praticado no mercado, bem como se há conveniência ou oportunidade, em razão desses temas escaparem da área de atuação jurídica desse profissional. A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

CONCLUSÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Boti Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Sempre opino para que a dispensa seja feita de forma eletrônica, nos termos do art. 17, § 2º da lei nº 14.133/2021², ou se justifique cabalmente a escolha pela forma presencial.

Publique-se o Extrato da Dispensa no Diário Oficial do Município, no site desta Casa de Leis, e encaminhe-se ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Consoante determinação legal, **declaro que analisei os presentes autos, e nada identifiquei que contrarie aos regramentos jurídicos da matéria**, sob o aspecto formal – Dispensa de Licitação.

Por fim, encaminhe-se à Presidência para Homologação³ ou não, da licitação.

Tremembé, 10 de março de 2024.

Robson Cardoso
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 180.244

C.T.: Encaminhar os F/S..  *10/03/24*

² § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

³ A homologação é o ato pelo qual é ratificado todo o processo licitatório e é conferido aos atos a aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 06/2024

DISPENSA: 06/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos ao processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.549.100/0001-04 para a para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a fim de atender as necessidades deste Legislativo Municipal.

Tremembé, 22 de março de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.03.22 11:42:19 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. de Compra N° 06-2024 _ Autoriza contratação direta (presidência)

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

22/03/2024 12h03

 [Proc. de Compra N° 06-2024 _ Autoriza contratação \(2\).pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024- -dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024- -autoriza-contratacao-direta-presidencia/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024- -dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024- -autoriza-contratacao-direta-presidencia/at_download/file)

[dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024- -autoriza-contratacao-direta-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024- -dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024- -autoriza-contratacao-direta-presidencia/at_download/file)

[presidencia/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024- -dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024- -autoriza-contratacao-direta-presidencia/at_download/file)) — Documento PDF, 206 KB (211269 bytes)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 22/03/2024

Local: Tremembé/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Unidade compradora: 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75 II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000007/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos à saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.846,78

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.100,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ 9.846,78	R\$ 9.846,78	

Exibir 10 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



73



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 06/2024

DISPENSA: 06/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos ao processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação da empresa HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.549.100/0001-04 para a para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a fim de atender as necessidades deste Legislativo Municipal.

Tremembé, 22 de março de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Dados: 2024.03.22 11:42:19 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo PRESIDENTE DA CÂMARA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELE OLIVEIRA BARBOSA (CPF ***591218**) em 25/03/2024 às 10:16:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f97c-41a6-1c59-a1c4>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-028 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2024
CONTRATO: 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Ricardo Alexandre de Toledo, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.549.100/0001-04, sediado(a) na Rua Arcanjo Banhara, 197 – Jardim Santana, em Tremembé/SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ZILDA MARIA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de manutenção de calhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de calhas	2496	SERVIÇO	1	RS 4.100,00	R\$ 4.100,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 9672-3166 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



107

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este instrumento poderá ser prorrogado conforme conveniência da Diretoria requisitante e desde que siga a instrução encontrada no art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formalização da renovação do contrato através de Termo de Aditamento, fica a CONTRATADA ciente e notificada que a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo estes documentos estarem válidos sendo indispensáveis para a sustentação do ato.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pago em parcela única, conforme entrega de relatório comprobatório da execução dos serviços, conferência e atesto da nota fiscal pelo requisitante, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica ciente da obrigatoriedade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de eventual renovação deste ato, e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento do valor total contratado será pelo índice do IGPM acumulado no mês antecedente ao término deste termo.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada compromete-se a executar os serviços contratados em local e formato indicado pela Diretoria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados sob o regime tarefa, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: É obrigação da contratante realizar o pagamento no formato ajustado conforme cláusula 3ª deste termo de contrato.

CLÁUSULA 7ª – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: Conforme encontramos no art. 104, inciso nº IV, da Lei 14.133/21:

108

109

110



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.994/0001-20



Art. 104 - O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato possa ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Tremembé, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Estância Turística de Tremembé, 1º de abril de 2024.

**RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833**

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.01 09:57:50 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE
SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE**

**HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS) – CONTRATADO
SRA. ZILDA MARIA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL**

Zilda Maria dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome: *Mariana L. H. Clauo*
RG. *46344664-1*

Nome: *Fernando Augusto de A. Rodrigues*
RG. *32-318.637-3*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3166 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 06/2024
MODALIDADE – DISPENSA: 06/2024
CONTRATO: 01/2024

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, n.º 145, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político.

CONTRATADO – HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS), inscrito no CNPJ n.º 22.549.100/0001-04, com sede na Rua Arcanjo Banhara, 197 – Jardim Santana, Tremembé/SP, aqui representado pela Sra. Zilda Maria dos Santos.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 1º de abril de 2024.

Declaro ciência:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-028 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



Zilda Maria dos Santos

ZILDA MARIA DOS SANTOS

CNPJ n.º 22.549.100/0001-04

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.01 09:58:07 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



05/3

Câmara Municipal de Tremembé
Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, Número: 145 / Bairro: Centro
Cidade: Tremembé - UF: SP- CEP:12.120-029
DDD: (12)- Telefone:36723156 | CNPJ:51.639.391/0001-20
Nº Inscrição Estadual : ISENTO
Nº Inscrição Municipal : ISENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 19/2024

Data de Emissão 22/03/2024

A.F - Nº 19/2024

Processo 6 Ano Proc. 2024

Modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Ano Proc.

Modalidade Nº 6 Ano Mod. 2024

Fornecedor 125568 ZILDA MARIA DOS SANTOS

Contato

CNPJ 22.549.100/0001-04

Endereço

Bairro

Fone

Fax

E-mail

Contas

Órgão 52 - DIRETORIA GERAL

Ficha 24 Dotação 52.01.01.122.0071.2.149.339039.01.1100000

Fonte de 1 - TESOURO

Contrato / Ano 1/2024

Forma de CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega CONFORME CONTRATO

Local de Entrega CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Objeto O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Observações

Solicitações de Compra 6/2024 - 4 - VEREANÇA

Solicitações de Consumo

Empenho 148/2024 - Liberação 1 - Valor: 4.100,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	3.6.5	1	Ser	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-	4.100,0000		4.100,0000

Total Liberação 4.100,00

Total : 4.100,00



Câmara Municipal de Tremembé

Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, Número: 145 / Bairro: Centro

Cidade: Tremembé - UF: SP- CEP:12.120-029

DDD: (12)- Telefone:36723156 | CNPJ:51.639.391/0001-20

Nº Inscrição Estadual : ISENTO

Nº Inscrição Municipal : ISENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 19/2024

Contrato N° 01/2024 _ Proc. de Compra N° 06-2024


por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

02/04/2024 11h15

PROCESSO DE COMPRAS: 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2024 CONTRATO: 01/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé, CNPJ N° 51.639.391/0001-20. CONTRATADA: HORUS SISTEMAS
ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS), CNPJ nº: 22.549.100/0001-04 OBJETO: O objeto
do presente instrumento é a contratação de serviço comum de manutenção de calhas, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem
reais). VIGÊNCIA: de 01/04/2024 a 02/05/2024.

 [Proc. de Compra N° 06-2024 _ Contrato \(assinado\).pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratos/contrato-no-01-2024--proc-de-compra-no-06-2024/at_download/file)

[contratos/2024/contratos/contrato-no-01-2024-
-proc-de-compra-no-06-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratos/contrato-no-01-2024--proc-de-compra-no-06-2024/at_download/file)

[2024/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratos/contrato-no-01-2024--proc-de-compra-no-06-2024/at_download/file)) — Documento PDF, 2.41 MB (2525257 bytes)



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 1/2024

Última atualização 02/04/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade executora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 6/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024 **Data de assinatura:** 01/04/2024 **Vigência:** de 01/04/2024 a 02/05/2024

Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000008/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA. **Id contratação PNCP:** [51639391000120-2-000007/2024](#)

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.100,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ZILDA MARIA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 22.649.100/0001-04 **Tipo:** Pessoa Jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Valor
Inclusão - Contrato	02/04/2024 - 11:26:13	

Exibir 1 de 1 itens Página

[< Voltar](#)





Câmara Municipal de Tremembé

030/1

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação: 13/2024 Liberação: 1
Processo: 6/2024
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Modalidade: 6/2024
Tipo de Compra: 1 - Comum

Vigência: à
Data de Emissão: 22/03/2024
Solicitante: MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 125568 ZILDA MARIA DOS SANTOS

CNPJ: 22.549.100/0001-04

Endereço: Bairro: CEP:
Cidade: Telefone: () Fax
Observação: Contato: E-mail:

Contratação da empresa HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.549.100/0001-04 para a prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Forma de Pagamento: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Prazo de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado

Vir. Total Liberação: 4.100,00

Ficha: 24 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vir. Liberação	Vir. Empenho	Nº Reserva	Pt. Anual
1	DIRETORIA GERAL	52.01.01.122.0071.2.149.339039.01.1100000	83.153,04	4.100,00	0,00		Sim

III - OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qty.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVICO	3.6.5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	4.100,00	4.100,00
Total de Empenho					4.100,00
Valor a Empenhar					4.100,00

IMPORTANTE

- I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 148/2024

Fornecedor			Código
ZILDA MARIA DOS SANTOS			125568
CPF/CNPJ	22.549.100/0001-04		
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO
22/03/2024	6/2024	13 / 2024	Dispensa de Licitação - 6/2024
Descrição			
O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALHAS, A FIM DE CORRIGIR E CESSAR VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE REMEMBÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.			

Tipo	Ordinário		
Fonte	1	TESOURO	Dotação 24
Cód. Aplicação	1100000	GERAL	

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....:	52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....:	1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho	
Função.....:	1 LEGISLATIVA
SubFunção.....:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....:	71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....:	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....:	3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Dotação.....:	200.000,00
Saldo Anterior.....:	83.153,04
Valor do Empenho.....:	4.100,00
Valor por Extenso.....:	QUATRO MIL E CEM REAIS
Saldo da Dotação.....:	79.053,04

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE
CPF:264.834.308-33



Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA BEBEREIRA"

Rua São Jesus, 145, Centro - CEP: 15.120-180 Tremembé - SP - Telefone: (11) 3492-0156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2024
CONTRATO: 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Ricardo Alexandre de Toledo, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.349.100/0001-04, sediada(a) na Rua Arcanjo Banhara, 197 – Jardim Santana, em Tremembé/SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ZILDA MARIA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de manutenção de calhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de calhas	2496	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

Handwritten signatures and initials.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA

Rua São João, 143 - Centro - CEP: 14.120-020 Tremembé - SP - Telefone: (13) 3072-6166 / CNPJ: 07.689.091/0001-20



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este instrumento poderá ser prorrogado conforme conveniência da Diretoria requisitante e desde que siga a instrução encontrada no art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formalização da renovação do contrato através de Termo de Aditamento, fica a CONTRATADA ciente e notificada que a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo estes documentos estarem válidos sendo indispensáveis para a sustentação do ato.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pago em parcela única, conforme entrega de relatório comprobatório da execução dos serviços, conferência e atasto da nota fiscal pelo requisitante, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica ciente da obrigatoriedade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de eventual renovação deste ato, e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento do valor total contratado será pelo índice do IGPM acumulado no mês antecedente ao término deste termo.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 02 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.121.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada compromete-se a executar os serviços contratados em local e formato indicado pela Diretoria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados sob o regime tarefa, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: É obrigação da contratante realizar o pagamento no formato ajustado conforme cláusula 3ª deste termo de contrato.

CLÁUSULA 7ª – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: Conforme encontramos no art. 104, inciso nº IV, da Lei 14.133/21:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PINHEIRO"

Rua Dom Rêgo, 145, Centro - CEP 12.179-009 Tremembé - SP - Telefone: (11) 4972-1186 / CNPJ: 01.629.891/0001-20



Art. 104 - O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato possa ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Tremembé, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas:

Estância Turística de Tremembé, 19 de abril de 2024.

**RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833**

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.01 09:57:50 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ - CONTRATANTE
SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE

HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS) - CONTRATADO
SRA. ZILDA MARIA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Zilda Maria dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome: *Mariana L. H. Claus*
RG: *46344664-1*

Nome: *Fernando Augusto de A. Rodrigues*
RG: *32-318.63+-3*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua São João, 145, Centro - CEP 12.121-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 8692-4286 / CNPJ: 51.639.901/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 06/2024
MODALIDADE – DISPENSA: 06/2024
CONTRATO: 01/2024

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, n.º 145, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.901/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político.

CONTRATADO – HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS), inscrito no CNPJ nº 22.549.100/0001-04, com sede na Rua Arcanjo Banhara, 197 – Jardim Santana, Tremembé/SP, aqui representado pela Sra. Zilda Maria dos Santos.

Pelo presente, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO, que:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 1º de abril de 2024.

Declaro ciência:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA

Rua São João, 143, Centro - CEP: 13.120-020 Tremembé - SP - Telefone: (13) 3692-3166 / CNPJ: 51.639.894/0001-09



Zilda Maria dos Santos

ZILDA MARIA DOS SANTOS

CNPJ nº 22.548.100/0001-04

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.01 09:58:07 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES (CNPJ) em 03/04/2024 às 09:49:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e802-6f67-dae6-38cb>

95
H

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-9456 CNPJ: 51.639.394/0001-20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembÉ
"A Casa do Povo"

Processo de Licitações e Compras: 06/2024

Dispensa de Licitação: 06/2024

EXTRATO

CONTRATADA: HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS), CNPJ:
22.549.100/0001-04

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

OBJETO: Prestação de serviço comum de manutenção de calhas, nas condições estabelecidas em
Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Tremembé, 08 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.08 09:11:17 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente



MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Nº - Série
0000000008 - E

Autenticidade
PSCP-JBOC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: 03/04/2024 09:28:47
Competência: 04/2024



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 22.549.100/0001-04 IM: 997073 IE: 695031632115 TELEFONE: 1236743863
Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 349 - CENTRO
CEP: 12080-440 Cidade: TAUBATÉ UF:
Email: antonioiraudo@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA EST TUR DE TREMEMBÉ
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 51.639.391/0001-20 IM: IE: TELEFONE:
Endereço: RUA SENHOR BOM JESUS, 145 - SOLAR DA MANTIQUEIRA
CEP: 12120-017 Cidade: TREMEMBÉ UF: SP
Email: compras@tremembe.sp.leg.br

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Cidade: TREMEMBÉ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

Serviço de verificação e manutenção da calha de chuva

Atesto a execução do(s) serviço(s)
constante(s) da Nota Fiscal nº 08
e a Regularidade Fiscal do Fornecedor.
09/04/24

Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 125/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Situação de Tributação do ISSQN

Consulte a autenticidade desta Nota através do site:
<https://taubateiss.meunicipio.digital/taubateiss>

Não Tributada
Tributada em Tremembé - SP

Código do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica o [...]
Código de Atividade (CNAE)
4399103 - Obras de alvenaria

INSS(R\$)	IR(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.

DEDUÇÕES(R\$)	SUBEMPREGADA(R\$)	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
0,00	0,00	4.100,00	2,0025	82,10	4.100,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 4.100,00

12/1



- Mostrar
- Incluir
- Enviar Email
- Por Instituição
- Lista Completa
- Consultar Solicitação de Compras
- Consultar Edital
- Consultar Plano
- Criar

Grupo Assinatura



1. Flavia - Empenho

Ações

- Relatório Sólido = "Flavia - Empenho"
- Docto Credor contém '22.549'
- Nº = 148

Ano	Nº	Data	Ficha	Credor	Nome Credor	Docto Credor	Valor	Estorno(-)	Processado(-)	Anulado(-)	Nota	Historico
2024	148	22/03/2024	24	125568	ZILDA MARIA DOS SANTOS	22.549.100/0001-04	4.100,00	0,00	0,00	0,00		Objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
							4.100,00					

LAUDO TÉCNICO

Foi realizado a vista técnica referente a manutenção da calha de chuva, ao verificar notamos as abertura de escoamento sem selamento e alguma com ressecamento do silicone apresentando fissuras permitindo assim a infiltração de água;

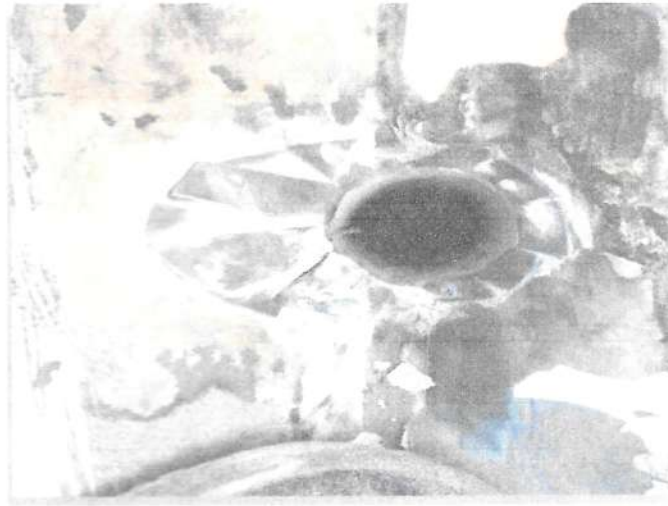


Imagem 1 - Abertura sem isolamento na emenda entre a calha e a boquilha.



Imagem 2 – Boquilha calha apresentando sinal de infiltração devido a falta de isolamento.

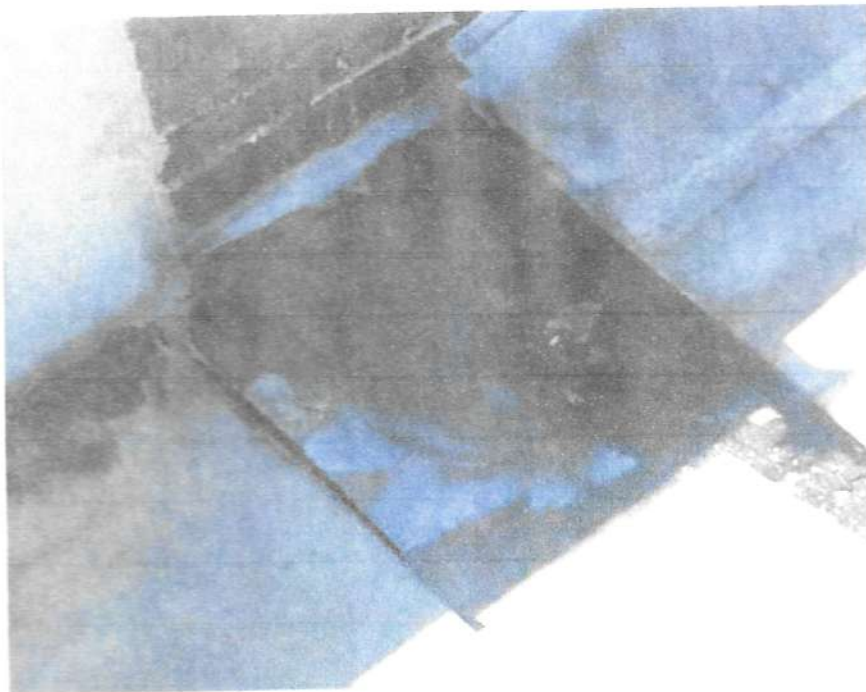


Imagem 3 – Fissura aberta entre as emendas da calha



Imagem 4 – emenda com isolamento apresentando infiltração recorte indevido na calha



Imagem 6 – Como apresentado na imagem 5, houve um recorte indevido na calha no qual efetuaram uma emenda e colocaram isolamento porem por não receber manutenção a isolamento perdeu efeito, deixando assim um alto volume de agua escorrer pela parede da escada.

MANUTENÇÃO EFEUTADA

De acordo com o que foi apresentado nas ocorrências foram feitas as seguintes soluções na boquilhas apresentadas com falta de isolamento na emenda, passamos um produto próprio para vedação da calha, um produto com alta durabilidade e resistência fazendo assim o isolamento correto.

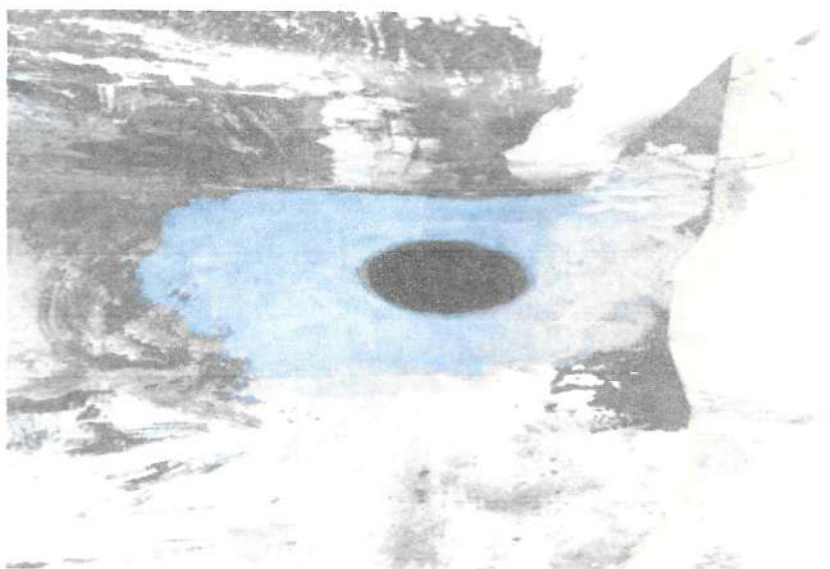


Imagem 7 – Isolamento efetuado com produto correto

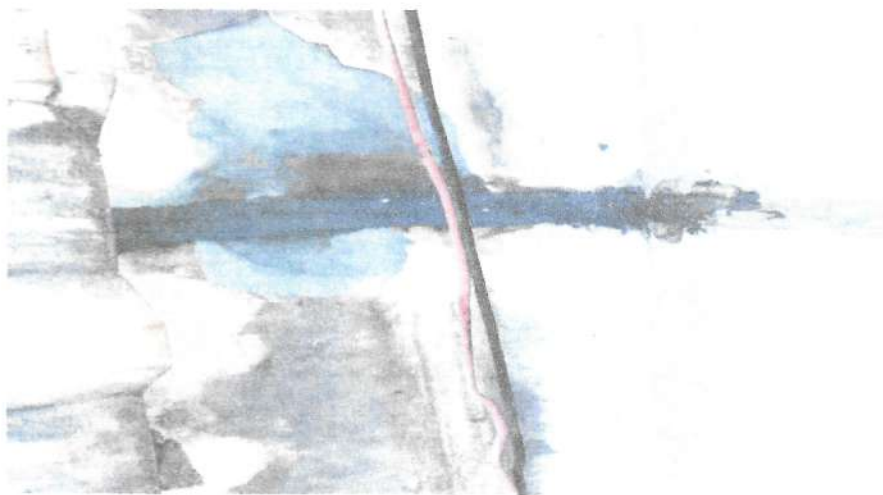


Imagem 8 – Isolamento da emenda que apresentava infiltração



HÓRUS SISTEMAS ELÉTRICOS

HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.549.100/0001-04

109
11



Imagem 9 – a solução efetuada foi feita a raspagem das camadas de isolamento existente e foi feito a aplicação de uma manta por cima das fissuras e colocado nas bordas o veda calha para reforçar a isolamento das emendas

O trabalho executado tende a ter uma alta durabilidade, locais identificados com fácil visualização e alguns com uma visualização um pouco mais complexa foram isoladas tendo assim um eficácia após a isolação pois o prazo de cura dos produtos são de 24 horas após a aplicação como não houve chuva no dia após o serviço executa houve se assim um alto aproveitamento do tempo de cura dos produto:

Estaremos acompanhando o serviço para ver a eficácia total.



Zilda Maria dos Santos

Proc. de Compra N° 06-2024 _ Extrato

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

08/04/2024 10h16

 [Proc. de Compra N° 06-2024 _ Extrato \(assinado\).pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024--dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024--extrato/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-06-2024--](#)

[dispensa-no-06-2024/proc-de-compra-no-06-2024--extrato/at_download/file](#)) —

Documento PDF, 221 KB (226486 bytes)





Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DA ESTAN
Agência 6773-3
Conta corrente 65-5

Creditado

Nome ZILDA S 22318598827
Agência 6773-3
Conta corrente 20155-3
Valor 4.100,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG470391 RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO	09/04/2024 14:52:44
	JC145035 LUIZ EDUARDO ALVARENGA	09/04/2024 14:53:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC145035 LUIZ EDUARDO ALVARENGA.